

08 de julho de 1993.-

MATRÍCULA

41.653

FICHA

01

IMÓVEL:- O apartamento nº 33, do Tipo 1, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO TANGARÁ, do Condomínio dos Passaros, a Avenida Romeu Strazzi, nº 1.744, Bairro Redentor, nesta cidade, com a área privativa de 86,18 m², = comum de 32,00 m², total de 118,18 m², correspondendo-lhe no terreno e nas partes comuns do condomínio a = fração ideal de 0,8235% e é composto de 3 dormitórios sendo 2 com terraço; hall de circulação interna; banheiro social, sala de jantar e estar com terraço; cozinha; área de serviço e WC, com as seguintes confrontações: pela frente com apartamento de final 2 do pavimento, hall de circulação e caixa de escadas, pelo lado direito e pelos fundos com terreno condominial, pelo lado esquerdo com apartamento de final 4 do pavimento, hall de circulação e caixa de escadas.-

PROPRIETÁRIO:- CAMPANARIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede em São Paulo-Capital, CGC.44.997.831/= 0001-55.-

TÍTULO AQUISITIVO:- R.1/37393 do livro 2 deste cartório.-

O Escrevente Autorizado

(Celso Spinola Castro Neto)

R.1/41.653 em 08 de julho de 1993.-

Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra com Financiamento, Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças, com força de escritura pública em razão do disposto no parágrafo 5º do Art. 61 da Lei 4380 de 21/08/1964, = assinado em São Paulo em 12 de maio de 1993, CAMPANARIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., já qualificada, = transmitiu o imóvel descrito, pelo valor de Cr\$.1.648.648.206,00 para REINALDO MAGRI RG.7794431-SP e C.I.C.== 002520238-38, professor e sua mulher SUELI SANT'ANNA MAGRI RG.7857285-SP e C.I.C.590529618-91, eletricitária, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade.-

O Escrevente Autorizado

(Celso Spinola Castro Neto)

R.2/41.653 em 08 de julho de 1993.-

Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra com Financiamento, Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças, com força de escritura pública em razão do disposto no parágrafo 5º do Art. 61 da Lei 4380 de 21/08/1964, = assinado em São Paulo, em 12 de maio de 1993, REINALDO MAGRI e sua mulher SUELI SANT'ANNA MAGRI, já qualificados, deram o imóvel constante desta matrícula, em primeira e especial hipoteca para o BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, com sede em São Paulo-Capital a Av. Paulista nº 1000, 16º andar, CGC.60942638/0001-73, para garantia da quantia de Cr\$.1.153.797.345,00, equivalente a 4.500.00000 UPF's- e que será pago em 180 meses; Taxa Efetiva da Operação = 11,000% a.a.; Taxa Nominal de Juros = 10,0% a.a.; Sistema de Amortização Tabela Price. = Plano de Reajustamento = Atualização monetária mensal das prestações e do saldo devedor por índices identificados aos aplicados aos depósitos de poupança livre para pessoas físicas, com o valor da prestação inicial de amortização e juros de Cr\$.12.398.765,32; Valor dos Seguros: Cr\$.2.063.482,61; Valor Total do encargo mensal inicial de Cr\$.14.462.247,93; Data de vencimento da prestação inicial: 12/06/1993 e as demais condições constantes do título.-

continua no verso

Continua na próxima ficha.

continuação do anverso

O Escrevente Autorizado  (Celso Spinola Castro Neto)

Av.3/41.653, em 15 de setembro de 1999.-

Procede-se a presente averbação "ex-officio" para ficar constando que, o imóvel descrito encontra-se **cadastrado** na Prefeitura Municipal local sob n.º 0410236061.

O ESCRIVENTE



(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

R.4/41.653, em 15 de setembro de 1999.-

Pela escritura de **Dação em Pagamento**, lavrada no 2º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP, livro n.º 611, página n.º 237, em 02 de setembro de 1999, **REINALDO MAGRI**, e sua mulher **SUELI SANT'ANNA MAGRI**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Romeu Strazzi, n.º 1.744, apto. 33, já qualificados, **transmitiram o imóvel descrito a título de dação em pagamento**, pelo preço de R\$.45.000,00, para **BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.**, com sede na cidade de São Paulo - Capital, na Avenida Paulista, n.º 1.000, 16º andar, inscrito no CGC/MF. sob n.º 60.942.638/0001-73.

O ESCRIVENTE



(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

Av.5/41.653, em 15 de setembro de 1999.-

Pela escritura de **Dação em Pagamento**, lavrada no 2º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP, livro n.º 611, página n.º 237, em 02 de setembro de 1999, procedo a presente averbação para ficar constando o **cancelamento da hipoteca**, registrada nesta matrícula sob n.º 2/41.653, em virtude da Dação em Pagamento objeto do R.4/41.653.

O ESCRIVENTE



(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

R.6/41.653, em 19 de abril de 2001.-

Pelo **Instrumento Particular de Venda e Compra com Financiamento, Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças - n.º 70.202.07283**, com força de escritura pública em razão do disposto no parágrafo 5.º do art. 61 da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, acrescido pelo disposto no parágrafo 1.º da Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, assinado pelas nesta cidade, em 08 de junho de 2000, **BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A**, já qualificado, **vendeu o imóvel descrito**, para **KARINA RODRIGUES NABUCO**, RG.26.459.055-7-SSP-SP e CPF.174.111.198-65, professora, e seu marido **JOAQUIM CABRAL NABUCO NETO**, RG.22.581.666-0-SSP-SP e CPF.153.321.508-14, comerciante; brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Nelson Freitas n.º 881, apt.º 12-E; pelo preço de R\$.45.000,00, sendo R\$.25.000,00 pagos com recursos próprios, e o restante no valor de R\$.20.000,00 referente ao financiamento concedido. O vendedor apresentou no título a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS sob n.º 068752000-21602001, expedida em 10 de maio de 2.000, bem como a Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal com Efeito de Negativa sob n.º E-3.262.2082.582.086, expedida em 27 de dezembro de 1.999.

(Continua na ficha 02)

Continua na próxima ficha.

19 de abril de 2001.

MATRÍCULA

41.653

FICHA

2

(Continuação da ficha nº 01)

O ESCRIVENTE



(EGBERTO JOSÉ RIBEIRO)

R.7/41.653, em 19 de abril de 2001.-

Pelo **Instrumento Particular de Venda e Compra com Financiamento, Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças - nº 70.202.07283**, com força de escritura pública em razão do disposto no parágrafo 5.º do art. 61 da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, acrescido pelo disposto no parágrafo 1.º da Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, assinado pelas nesta cidade, em 08 de junho de 2000, **KARINA RODRIGUES NABUCO** e seu marido **JOAQUIM CABRAL NABUCO NETO**, já qualificados, **deram o imóvel descrito em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, para o **BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A.**, instituição financeira com carteira de crédito imobiliário, com sede em São Paulo-Capital, na avenida Paulista n.º 1000, 16.º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.942.638/0001-73, para a garantia da quantia de R\$.20.000,00 (vinte mil reais), pelo prazo de amortização de 120 meses, com a taxa de juros nominal de 11,387% a.a e efetiva de 12,000% a.a, pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e pelo Plano de Reajustamento = atualização monetária mensal das prestações e do saldo devedor por índices idênticos aos dos depósitos de poupança livre para pessoas físicas, com o valor total do encargo mensal inicial de R\$.297,65, que será corrigido na data do seu respectivo vencimento, ou seja vencimento da prestação inicial, em 08 de julho de 2000; avaliado o imóvel para fins do artigo 818 do Código Civil em R\$.45.000,00. As demais condições constantes do título que ficam fazendo parte integrante deste registro, microfilmado nesta serventia.

O ESCRIVENTE



(EGBERTO JOSÉ RIBEIRO)

Av.8/41.653, em 05 de julho de 2.002.

Pelo **instrumento particular**, assinado em São Paulo-Capital, em 30 de abril de 2.002, procedo a presente averbação para ficar constando que, **BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.**, autorizou o **cancelamento da hipoteca** registrada nesta matrícula sob n.º 7/41.653.

O ESCRIVENTE

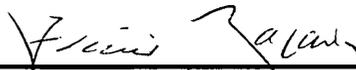


(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

Av.9/41.653, em 13 de fevereiro de 2003.-

Pela **certidão de casamento**, expedida em 16 de abril de 2.002, pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito desta cidade e comarca, anexa a **Carta de Sentença**, expedida em 27 de agosto de 2.002, devidamente assinada pelo Exmº Sr. Dr. Lavinio Donizetti Paschoalão, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca - processo n.º 626/2.002, procedo a presente averbação para ficar constando que, por sentença do mencionado Juiz de Direito, proferida de 01 de março de 2.002, a qual transitou em julgado em 18 de março de 2.002, foi homologada a **Separação Judicial Consensual** do casal **JOAQUIM CABRAL NABUCO NETO** e **KARINA RODRIGUES NABUCO**, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, **KARINA RODRIGUES DA SILVA**.

O ESCRIVENTE



(FLÁVIO CARLOS ANSELMO ZACARIAS)

(Continua no verso)

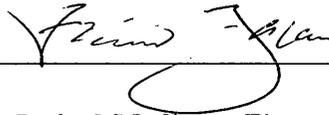
Continua na próxima ficha.

(Continuação do anverso)

R.10/41.653, em 13 de fevereiro de 2003.-

Pela **Carta de Sentença**, expedida em 27 de agosto de 2.002, devidamente assinada pelo Exmº Sr. Dr. Lavinio Donizetti Paschoalão, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca, extraída dos autos da Ação de Separação Judicial Consensual - processo n.º 626/2.002, requerida por **JOAQUIM CABRAL NABUCO NETO** e **KARINA RODRIGUES NABUCO**, homologada por sentença de 01 de março de 2002, a qual transitou em julgado em 18 de março de 2.002, procedo o presente registro para ficar constando que, o imóvel descrito, estimado em R\$.19.516,28, foi partilhado e ficou pertencendo para a separanda **KARINA RODRIGUES DA SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Romeu Strazzi n.º 1744, aptº 33, bloco 01, Bairro Jardim Redentor, já qualificada.

O ESCRIVENTE



(FLÁVIO CARLOS ANSELMO ZACARIAS)

R.11/41.653, em 07 de abril de 2003.-

Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel, com força de escritura pública, lavrado na forma do artigo 61, parágrafo 5.º da Lei Federal 4.380/1964, do artigo 1.º da Lei Federal 5.049/1966, do artigo 26 do decreto-lei Federal 70/1966, da Lei n.º 9.514, de 20.11.1997, alterada pelo artigo 24 da Medida Provisória n.º 2.223, de 04/09/2001 e da legislação vigente do Conselho Monetário Nacional, assinado pelas partes nesta cidade, em 26 de março de 2003, **KARINA RODRIGUES DA SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Propércio Ferrarezi n.º 1087, Bairro São Francisco, já qualificada, vendeu o imóvel descrito, para **AMARILDO NEVES FERREIRA**, RG. n.º 859.936-SSP-MG, CPF/MF. n.º 443.650.986-91, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **GISELA MARA DE PAULA FERREIRA**, RG. n.º 35.429.953-0-SSP-SP, CPF/MF. n.º 526.332.846-04, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na avenida Romeu Strazzi n.º 1744, apto. 33 - Bloco Tangará, Condomínio dos Pássaros, Jardim Redentor; pelo preço de R\$.55.000,00, que será pago da seguinte forma: R\$.35.000,00 a título de sinal e princípio de pagamento, e o restante no valor de R\$.20.000,00 referente ao financiamento concedido pela **Nossa Caixa**.

O ESCRIVENTE



(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

R.12/41.653, em 07 de abril de 2003.-

Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel, com força de escritura pública, lavrado na forma do artigo 61, parágrafo 5.º da Lei Federal 4.380/1964, do artigo 1.º da Lei Federal 5.049/1966, do artigo 26 do Decreto-lei Federal 70/1966, da Lei n.º 9.514, de 20.11.1997, alterada pelo artigo 24 da Medida Provisória n.º 2.223, de 04/09/2001 e da legislação vigente do Conselho Monetário Nacional, assinado pelas partes nesta cidade, em 26 de março de 2003, **AMARILDO NEVES FERREIRA** e sua mulher **GISELA MARA DE PAULA FERREIRA**, já qualificada, deu o imóvel descrito em Alienação Fiduciária, para o **BANCO NOSSA CAIXA S.A.**, com sede em São Paulo-Capital, na rua XV de Novembro n.º 111, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 43.073.394/0001-10, para a garantia da quantia de R\$.20.000,00 (vinte mil reais), que será amortizada pelo prazo de 180 meses, pelo Sistema de Amortização - SAC, com a taxa mensal de juros nominal de 0,9483%, anual de juros nominal de 11,3800% e anual efetiva de 12,0000%, no valor total de encargo mensal de R\$.322,60, com o vencimento da 1.ª prestação em 26 de abril de 2003, pelo plano

(Continua na ficha 03)

Continua na próxima ficha.

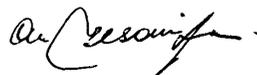
(Continuação do anverso)

R.16/41.653, em 30 de outubro de 2012.

(Prot. 249.970)

Pelo instrumento particular, assinado nesta cidade, em 11 de outubro de 2012, com força de escritura pública, nos termos e formas das Leis 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, **JACOMO SOLER PANTANO** e **REGIANE DOS REIS FERNANDES**, divorciados, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$.175.000,00, para **EDER ROCHA** (RG. n.º 281815331-SSP-SP, CPF n.º 254.576.468-07), brasileiro, solteiro, nascido em 18/09/1975, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Peru, n.º 539, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Peru, n.º 539; e **NATALIA DE ALMEIDA FEDOSSO** (RG. n.º 439779170-SSP-SP, CPF n.º 315.578.858-50), brasileira, solteira, nascida em 25/05/1984, bancária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alberto Sufredini Bertoni, n.º 1998 - Vila Maceno.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



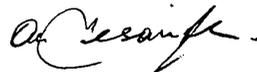
(ANTONIO CESAR MAIA SANCHES)

R.17/41.653, em 30 de outubro de 2012.

(Prot. 249.970)

Pelo instrumento particular, assinado nesta cidade, em 11 de outubro de 2012, com força de escritura pública, nos termos e formas das Leis 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, **EDER ROCHA** e **NATALIA DE ALMEIDA FEDOSSO**, solteiros, maiores, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, em garantia, nos termos da legislação vigente, para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF. n.º 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, pelo valor de R\$.155.000,00, que será amortizado em 420 meses, pelo Sistema de Amortização: SAC, com a taxa anual de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo o vencimento do primeiro encargo mensal, em 11/11/2012, reajuste dos encargos, de acordo com a cláusula sexta do instrumento e encargo inicial total de R\$.1.542,26; para fins de leilão público (art. 24, inciso VI da citada Lei n.º 9.514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$.207.000,00. Demais condições, as constantes do título.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(ANTONIO CESAR MAIA SANCHES)

Av.18/41.653, em 30 de outubro de 2012.

(Prot. 249.970)

Procedo a presente averbação, para ficar constando que foi emitida nesta cidade, em 11 de outubro de 2012, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, a Cédula de Crédito Imobiliário, número 1.4444.0131595-1, série 1012, nos termos da Lei n.º 10.931/04, no valor integral do crédito, ou seja, R\$.155.000,00, que será pago nas formas e condições mencionadas no R.17/41.653, figurando como agente custodiante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e como devedores, **EDER ROCHA** e **NATALIA DE ALMEIDA FEDOSSO**, solteiros, maiores, já qualificados.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(ANTONIO CESAR MAIA SANCHES)

::: (CONTINUA NA FICHA 04) :::

Continua na próxima ficha.

MATRÍCULA

41.653

FICHA

04

06 de setembro de 2018

CNM 112508.2.0041653-13

Av.19/41.653, em 06 de setembro de 2018.**(Prot. 305.032 - 03 de setembro de 2018)**

Pela **certidão** datada de 31 de agosto de 2018, expedida conforme disposto no artigo 837 do CPC, oriunda do 4º Ofício Cível desta cidade e comarca, extraída dos autos de Execução Civil - processo n.º 103975627 - protocolo de penhora online: PH000228185 - em que figura como exequente **CONDOMÍNIO DOS PÁSSAROS**, CNPJ sob n.º 65.709.651/0001-09, e como executado **EDER ROCHA**, CPF n.º 254.576.468-07; procedo a presente averbação, para ficar constando que **os direitos dos devedores fiduciários inerentes a propriedade fiduciária**, adquiridos conforme R.17/41.653, foram **PENHORADOS**, para a garantia da quantia de R\$.8.067,95; tendo sido nomeado como fiel depositária o próprio executado Eder Rocha.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(ADALBERTO VIANA SILVEIRA SANTOS)

Av.20/41.653, em 10 de setembro de 2019.

Selo digital.11250833103162178R0UMJ19D

(Prot. 316.217 - 06 de setembro de 2019)

Pela **certidão** datada de 05 de setembro de 2019, expedida conforme Provimento CG.6/2009 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, oriunda da 1º Ofício Cível desta comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - processo n.º 00052146320188260576 - protocolo de penhora online: PH000285375 - em que figura como exequente **ALVARO CICUTO**, CPF.018.904.758-58, e como executado **EDER ROCHA**, CPF.254.576.468-07; procedo a presente averbação para ficar constando que, **50% do imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO**, para a garantia da quantia de R\$.88.888,50; tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio executado.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

Av.21/41.653, em 19 de julho de 2021.

Selo digital.11250833103345376R3NCN21X

(Prot. 334.537 - 12 de julho de 2021)

Em cumprimento a determinação judicial, expedida em 08 de junho de 2021, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da cidade e comarca de Catanduva/SP, extraído dos autos de Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material, processo n.º 1007308-67.2020.8.26.0132, procedo a presente averbação, para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE dos direitos de EDER ROCHA**, CPF.254.576.468-07.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(ADALBERTO VIANA SILVEIRA SANTOS)

Av.22/41.653, em 19 de fevereiro de 2025.

Selo digital.1125083310373413FHL0QL25P

(Prot. 373.413 - 04 de julho de 2024)

A requerimento do interessado, assinado em Barueri/SP, aos 07 de janeiro de 2025, e à vista da ficha cadastral simplificada obtida na página eletrônica da Junta Comercial do Estado de São Paulo, arquivada nesta serventia no protocolo n.º 363.908, procedo a presente averbação, para ficar constando que a

Continua no verso.

Continua na próxima ficha.

MATRÍCULA
41.653

FICHA
04
verso

CNM 112508.2.0041653-13

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., está registrada sob o NIRE 53500000381.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA

(ALINE CRISTINA SCATOLIN CRUZ)

Av.23/41.653, em 19 de fevereiro de 2025.

Selo digital.1125083310373413502EUA25U

(Prot. 373.413 - 04 de julho de 2024)

A requerimento da interessada, assinado em Barueri/SP, aos 07 de janeiro de 2025, integrante do procedimento de execução extrajudicial nº 373.413, procedo a presente averbação, para ficar constando a **consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula**, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo instruído o seu pedido com base na certidão de transcurso de prazo sem purgação da mora expedida por este Serviço Registral, após regular procedimento de intimação dos devedores fiduciários, aos quais no prazo previsto em lei não purgaram a mora; tendo sido atribuído à consolidação, para efeitos fiscais, o valor de R\$.232.309,35.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA

(ALINE CRISTINA SCATOLIN CRUZ)

Av.24/41.653, em 19 de fevereiro de 2025.

Selo digital.1125083310373413PMM9H425T

(Prot. 373.413 - 04 de julho de 2024)

A requerimento da interessada, assinado em Barueri/SP, aos 07 de janeiro de 2025, procedo a presente averbação, para ficar constando a **baixa da emissão da CCI averbada sob nº 18/41.653**, conforme autorização da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA

(ALINE CRISTINA SCATOLIN CRUZ)

Continua na próxima ficha.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/CG2X5-ALZYK-BH8WP-CT9G7>.



MATRÍCULA

41653

FICHA

05F

CERTIFICO finalmente, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída dos termos do artigo nº 19, parágrafo 1º da lei nº 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão. Nada mais. Certidão solicitada conforme Protocolo sob nº 385.208. São José do Rio Preto, 21 de fevereiro de 2025.

Eu, _____, **Kricielly Gonçalves Souza, Auxiliar I**, extraí dos arquivos e conferi a presente certidão.

O Oficial/O Oficial Substituto/O Escrevente

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Cristiano Viana Silveira Santos - Oficial | <input type="checkbox"/> Flávio Carlos Anselmo Zacarias - Oficial Substituto |
| <input type="checkbox"/> Adalberto Viana Silveira Santos - <u>Escr.Aut.</u> | <input type="checkbox"/> Rômulo Lemos de Rezende - <u>Escr.Aut.</u> |
| <input type="checkbox"/> Claudio David - <u>Escr. Aut.</u> | <input type="checkbox"/> Egberto José Ribeiro - <u>Escr. Aut.</u> |

As custas e emolumentos referentes à presente certidão, estão em recibo anexo ao documento que deu origem ao(s) ato(s) praticado(s) na presente data.

ADVERTÊNCIA: Este documento contém dados pessoais que consistem "Arquivo Público" passível de conhecimento através da presente certidão, ficando o solicitante/requerente, responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Provimento nº 134/2022 CNJ.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo:1125083C303852080
6G9AW24S





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CG2X5-ALZYK-BH8WP-CT9G7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Aline Cristina Scatolin Cruz (CPF 368.796.768-98)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/CG2X5-ALZYK-BH8WP-CT9G7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>